



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.449, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 186/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos Aditamentos com o Ministério do Trabalho, por meio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, objetivando a manutenção da Agência de Birigui, ficando o Município de Birigui responsável pelos serviços de recepção, limpeza, custos de fornecimento de água e esgoto, energia elétrica e telefone, despesas necessárias para o funcionamento adequado da agência.

ART. 2º. Agência Regional do Trabalho de Birigui, funcionará no imóvel localizado na Travessa Princesa Isabel, nº 72, Centro, desta cidade, cedido gratuitamente pelo Sindicato dos Contabilistas de Birigui, conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel anexo, parte integrante da presente Lei.

ART. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de outubro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

NELSON GIARDINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de outubro de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas